



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Prevenção à Violência, **CONVOCA** todos os integrantes da Guarda Civil Municipal de Uauá para a formação de 50 (cinquenta) servidores da Guarda Civil Municipal do Município de Uauá, Estado da Bahia, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, observando a Matriz Curricular Nacional para Formação das Guardas Municipais, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 13.022/2014 e do artigo 58 do Decreto nº 11.615/2023, visando atender às necessidades institucionais e operacionais da Administração Pública Municipal.

O referido curso corresponde à Formação da Guarda Civil Municipal de Uauá/BA, com carga horária total de 496 (quatrocentas e noventa e seis) horas, abrangendo disciplinas de formação básica e específica, indispensáveis ao pleno exercício da função pública de segurança.

As atividades de formação terão início em 26 de agosto de 2025, em local e horário a serem oportunamente definidos pela Secretaria Municipal de Governo e Prevenção à Violência.

Uauá - Bahia, em 20 de agosto de 2025.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal